



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de novembro de 2017.

Ofício nº 832/2017

Ref.: **Indicação nº 298/2017**
Vereador: **Gilberto Junqueira**

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2017 e transcrito no Ofício nº 688/2017, de 08 de novembro de 2017, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita seja feita a colocação de placas e adesivos com os dizeres “PROIBIDO FUMAR NESTE LOCAL” e “PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E MENORES DE 18 ANOS”, em todos os bares e restaurantes de nossa cidade, conforme determinado pela legislação estadual e federal, encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde, para que, em conjunto com o CEVISA - Centro de Vigilância Sanitária “Dr. Célio Pastore”, para avaliar a viabilidade de atendimento do pedido formulado pelo N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga